



EDITAL N° 135/2022-PROGESP/UFRR

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTÁGIO (SIAPE) DA UFRR 2022

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGESP, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as diretrizes da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna públicas as inscrições para Seleção de bolsistas de estágio SIAPE, na forma e condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção de que trata este edital destina-se a suprir 3 (três) vagas disponíveis, junto ao Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR, e a criação de cadastro de reserva para vagas disponíveis mediante autorização orçamentária;

1.2 Poderão concorrer a este Edital, acadêmicos dos cursos de graduação da UFRR, regularmente matriculados na modalidade presencial no semestre 2022.2;

1.3 As vagas de reserva previstas neste edital serão preenchidas conforme as necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Ofertar vagas na forma de estágio com objetivo de contribuir para a formação acadêmica;

2.2 Contribuir com a preparação de discentes, frequentando regularmente o ensino superior na UFRR, para o trabalho produtivo, especialmente, nas competências descritas abaixo:

2.2.1. Avaliação e tomada de decisão: capacidade de coletar informações relativas a um problema, interpretar os dados obtidos a partir de uma teoria válida ou segundo normas que devam ser observadas e propor ação a ser implementada que possua alta probabilidade de resolver o problema, considerando custos e benefícios dessa ação a curto, médio e longo prazo.

2.2.2. Técnica: capacidade de execução de tarefas como orientar usuário de serviço público, receber documento, redigir documento, registrar informação, reportar informação, certificar ocorrência de fato, resolver problema e executar instrução. Essa capacidade pode ser desenvolvida em, pelo menos, uma das competências mais específicas previstas nos Quadros 01 e 02.

2.3 Estimular a participação de estudantes nas atividades técnicas, científicas e administrativas da UFRR;

2.4 Apoiar na organização, desenvolvimento e acompanhamento de atividades relacionadas à área do seu respectivo curso.



3. DO QUADRO DE COMPETÊNCIAS

Quadro 01:

Competência	Descrição	Vagas Imediatas	Limite de Classificados*
Suporte administrativo	Capacidade de gerenciamento do tempo, de recursos e do registro organizado das atividades de trabalho realizadas e pendentes, bem como manuseio de softwares de escritório para edição de textos e planilhas.	01	03

Quadro 02:

Competência	Curso Exigido	Descrição	Vagas Imediatas	Limite de Classificados*
Suporte às ações em tecnologia da informação	Ciência da Computação ou Informática	Capacidade de auxiliar alunos e professores na utilização do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, dar suporte sobre normas e conhecimento técnico de computação.	02	06

(*) Cálculo de vagas reservadas considerando o limite de candidatos classificados cuja nomeação dependerá do surgimento de novas vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão **gratuitas** e realizadas via formulário, disponível no link <ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online>, no período de **23 de setembro a 09 de outubro de 2022**;

4.2 Todos os documentos serão apresentados em formato digital, em **arquivo ÚNICO no formato *.pdf** a ser submetido no ato da inscrição;

4.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no link <ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online>, conforme modelo do **Anexo I**, e anexar os seguintes documentos obrigatórios no ato da inscrição:

4.3.1 CPF e RG (frente e verso);

4.3.2 Atestado de matrícula da UFRR atualizado, emitido pelo SIGAA;

4.3.3 Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA;

4.3.4 Caso o candidato tenha realizado algum estágio não obrigatório, deverá comprová-lo por meio de declaração assinada da instituição na qual o estágio ocorreu com indicação do período do estágio e o respectivo Termo de Compromisso preenchido e assinado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



4.3.5 Apresentar declaração de que não possui bolsa de qualquer natureza, de agências ou instituições nacionais ou estrangeiras, (não se aplica as bolsas cumulativas de Assistência Estudantil) e que não exerce outro estágio remunerado, conforme modelo do **Anexo II** e arquivo editável disponível no link <<https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/editais-lista>>;

4.3.6 Apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício, conforme modelo do **Anexo III** e arquivo editável disponível no link <<https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/editais-lista>>;

4.3.7 Apresentar declaração de que não está em débito, ou pendente de prestação de contas, com relatórios ou produto final etc. com programas de fomento no âmbito da UFRR, no que couber, conforme modelo do **Anexo IV** e arquivo editável disponível no link <<https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/editais-lista>>;

4.3.8 Apresentar declaração de que não está em cumprimento de sanção ou penalidade disciplinar, conforme modelo do **Anexo V** e arquivo editável disponível no link <<https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/editais-lista>>;

4.3.9 Apresentar declaração de que não foi excluído anteriormente, de forma justificada e comprovada, por desempenho insatisfatório, de bolsa de extensão, monitoria, iniciação científica ou qualquer outra bolsa de órgão de fomento ou estágio remunerado, conforme modelo do **Anexo VI** e arquivo editável disponível no link <<https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/editais-lista>>;

4.3.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Avaliadora excluirá aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que se constate posteriormente.

4.4 Como parte do processo de inscrição, o candidato deverá aplicar-se para uma vaga específica, relacionada a uma das competências previstas nos Quadros de Competências do item 3;

4.4.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas e será formado cadastro de reserva para cada uma dessas vagas;

4.5 Não serão aceitas inscrições presenciais ou via fax, correios, e-mail ou extemporâneas;

4.6 A PROGESP/UFRR não se responsabiliza por problemas do candidato de acesso à internet;

4.7 A PROGESP/UFRR poderá alterar o período de inscrição em função de problemas no funcionamento do sistema SIG, os quais serão comunicados no site da universidade;

4.8 Em caso de irregularidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado automaticamente;

4.9 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

4.10 Possuir **idade mínima de 16 (dezesseis) anos** completos na data da inscrição;



5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos itens 4 e 6 deste Edital;
- 5.2 Para inscrições não homologadas, em função da ausência de documentação exigida ou o não cumprimento deste Edital, não caberá recurso;
- 5.3 O Edital de homologação das inscrições será divulgado no dia **17 de outubro de 2022**, no endereço **ensino.nead.ufrr.br/site**;

6. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA ESTÁGIO SIAPE

- 6.1 O bolsista selecionado cumprirá uma carga horária de quatro horas diárias e vinte horas semanais, observado o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pela unidade.
- 6.2 Os bolsistas selecionados deverão apresentar disponibilidade de horário para o cumprimento das atividades propostas e concordar em atuar sob a orientação de um supervisor;
- 6.3 Deverão dedicar-se às atividades propostas pelo supervisor, cumprindo a carga horária definida no seu termo de compromisso;
- 6.4 O horário deverá ser escolhido pelo discente no formulário de inscrição, devendo escolher o período matutino ou vespertino, que poderá integralmente cumprir as 4 (quatro) horas diárias e, respectivamente, as 20 horas semanais. **Não serão admitidos aqueles que possuírem horários de aula concomitantes com o seu horário de estágio.**
- 6.5 Os bolsistas selecionados irão exercer o estágio no campus Paricarana da UFRR no interesse da Coordenação Geral do NEaD, a recusa em função do local caracteriza-se como desistência da vaga.

7. DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

- 7.1 As bolsas, objeto deste edital, referem-se às atividades que serão desenvolvidas até o vigésimo quarto mês após a assinatura do contrato;
- 7.2 O valor da bolsa é de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), acrescido do vale transporte no valor diário por dia trabalhado de R\$ 10,00 (dez reais) a serem pagos no mês subsequente ao desenvolvimento da atividade, de acordo com a tabela de valores da Instrução Normativa nº 213, de 17/12/2019;
- 7.2.1 É vedado o desconto de qualquer valor na bolsa-estágio, à exceção dos valores referentes às faltas injustificadas e às horas não compensadas, na forma da IN nº 213, de 17/12/2019;
- 7.2.2 Não será concedido auxílio-transporte ao estagiário nas ocorrências de faltas, mesmo naquelas justificadas.



7.3 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração, por solicitação do supervisor comunicando à DARH/UFRR, por não atender os critérios estabelecidos e avaliados semestralmente pelo supervisor;
- c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho conduzida pelo supervisor;
- d) a pedido do estagiário, por meio de requerimento entregue ao supervisor da atividade ou diretamente à DARH/UFRR;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por quinze dias durante todo o período do estágio;
- g) pela interrupção, trancamento de matrícula, desistência da bolsa/curso e abandono do curso na instituição de ensino a que pertence o estagiário;
- h) pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista durante a vigência da bolsa;
- i) afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;
- j) o aluno poderá permanecer no estágio cursando a disciplina de TCC no máximo dois semestres consecutivos.

7.4 A duração da bolsa estágio SIAPE, não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, que poderá estagiar até o término do curso;

7.5 Após dois anos do término da bolsa o discente poderá concorrer a um novo estágio;

7.6 Se o estagiário possuir outro vínculo empregatício, participar de estágios ou outras bolsas como: Monitoria, Estágio Extracurricular, PROACADÊMICO, PROQUALIFICA, Bolsa de Iniciação Científica e/ou trabalho, em instituição pública ou privada, dentre outras;

7.7 Este Edital, depois de publicado, terá validade de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período no interesse da administração;

7.8 A prestação de informações falsas sobre a acumulação de bolsa está sujeita a responsabilização, nos termos da legislação.

8. DOS DEVERES E PENALIDADES

8.1 Apresentar relatório semestral à PROGESP/UFRR, aprovado pelo supervisor, que comprove desempenho acadêmico satisfatório, considerando:

- I- frequência obrigatória a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes a cada disciplina cursada em cada semestre do respectivo período letivo;
- II- aprovação em, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das atividades cursadas em cada semestre do respectivo período letivo, comprovada pelo SIGAA.

8.2 Devolver a UFRR, em valores atualizados, as bolsas mensais recebidas indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital;



8.3 Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente ao setor, onde exercerá suas funções;

8.4 Comunicar, imediatamente, a PROGESP/UFRR pelo e-mail progesp@ufr.br:

- a) aprovação em outra bolsa;
- b) afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;
- c) desistência da bolsa;
- d) atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

8.5 Acompanhar junto ao supervisor, o encaminhamento da declaração de frequência, a qual deverá ser enviada à Diretoria de Administração de Recursos Humanos – DARH até o 3º dia útil de cada mês, referente às atividades do mês anterior;

8.6 O não recebimento da frequência, no prazo estabelecido no item 8.5, implicará na suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada;

8.7 O bolsista deverá entregar semestralmente à PROGESP/UFRR, pelo e-mail progesp@ufr.br:

8.7.1 Cópia do comprovante de matrícula e do histórico escolar atualizado;

8.7.1.1 O comprovante de matrícula regular nos cursos de graduação da UFRR cursando, **no mínimo**, 3 (três) disciplinas ofertadas para o respectivo período letivo, exceto no último semestre do TCC;

8.7.2 Relatório, aprovado pelo supervisor, das atividades realizadas no setor demonstrando a correlação com o curso de graduação.

8.8 O não cumprimento de que trata os itens 8.7.1, 8.7.1.1 e 8.7.2 implicará na suspensão da bolsa:

8.8.1 A data de entrega a que se refere o item 7.7 é a partir do primeiro dia do semestre letivo até 30 (trinta) dias corridos após essa data. A partir deste período, os bolsistas que não entregarem a documentação exigida terão suas bolsas suspensas.

8.9. A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 8.7;

8.10 Nos casos dispostos nos itens 8.8 não haverá pagamentos retroativos;

8.11 É assegurado ao bolsista, período de recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos a cada 6 (seis) meses de estágio, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 213, de 17/12/2019;

8.11.2 Na hipótese dos desligamentos de que trata o item 7.3, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8.12 Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses.



9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão Avaliadora, especialmente constituída e nomeada pela PROGESP/UFRR;

9.2. A comissão será formada por servidores em efetivo exercício da UFRR;

9.3. A seleção ocorrerá em uma etapa: Análise Curricular;

9.4. O resultado da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela 1, descrita a seguir:

Tabela 1 – Critérios para Análise Curricular

Ordem	Item	Documentação	Pts.	Qtd. Máx.	Total Pts.
1	Disponibilidade de horário: 20 (vinte) horas semanais correspondentes a 04 (quatro) horas diárias.	Declaração do candidato com o comprovante de matrícula para 2022.2 e o seu planejamento de matrículas para 2023.1, 2023.2 e 2024.1	4,00	1	3,00
2	2.1 Média do histórico superior a 9.0	Histórico escolar gerado pelo SIGAA na semana da inscrição nesta seleção	2,50	1	2,00
	2.2 Média do histórico entre 8.0 e 9.0		1,50	1	1,00
	2.3 Média inferior a 8.0		0,50	1	0,25
3	Matriculado em 03 disciplinas em 2022.2		1,50	1	1,50
4	Matriculado em mais de 03 disciplinas em 2022.2		0,25 por disciplina adicional	3	0,75
5	Semestre de estágio não obrigatório realizado	Declaração assinada da instituição na qual o estágio ocorreu com indicação do período + respectivo Termo de Compromisso preenchido e assinado	0,30 por semestre	4	1,20
6	6.1 Vaga-competência escolhida na inscrição na qual o curso do candidato possui “Destaque”	Curso informado pelo candidato e vaga-competência selecionada	0,30	1	0,30
	6.2 Vaga-competência escolhida na inscrição na qual o curso do candidato possui “Potencial”		0,15	1	0,15
	6.3 Vaga-competência escolhida na inscrição na qual o curso do candidato não possui pontuação		0,00	---	0,00
Total					10,00

9.5 A soma a que se refere às médias do histórico dar-se-á unicamente em seu respectivo item, somando assim, no máximo, nota 10 a quem, por exemplo, atingir a pontuação máxima nos itens 1, 2.1, 3, 4, 5 e 6;



9.6 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,5 (seis vírgula cinco) pontos na análise curricular;

9.7. Serão utilizados como critérios de desempate:

- a) o coeficiente de rendimento acadêmico, considerando-se para efeito de desempate a maior média escolar;
- b) candidatos matriculados em períodos mais avançados dos respectivos cursos;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9.8 Os candidatos selecionados serão aqueles que obtiverem maior soma de pontos nos critérios da Tabela 1 do item 9.4;

9.9 Os estagiários serão alocados preferencialmente nas unidades de acordo com a sua formação universitária em andamento.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final do processo será divulgado no dia **27 de outubro de 2022** no endereço **ensino.nead.ufrr.br/site**;

10.2 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato informar-se de acordo com este edital.

11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

11.1 As vagas referentes ao item 1.1 serão providas de acordo com a necessidade da Coordenação Geral do NEaD/UFRR, unidade que possui as vagas de que trata este processo seletivo de bolsistas de estágio SIAPE.

11.1.1 Os supervisores dos setores serão responsáveis pela escolha do curso ao qual o bolsista pertence, obedecendo, para tanto, a ordem de classificação de cada curso.

11.2 A bolsa poderá ser concedida com o surgimento de vagas até o término da validade deste edital, conforme item 7.7, salvo os casos de desistência do acadêmico, cancelamento do benefício por conta do não comparecimento, acadêmicos já formados, atividades programadas ou não efetivação da fila eletrônica do semestre 2022.2;

11.3 O candidato selecionado que não comparecer no prazo estabelecido dos editais de convocação a partir da publicação para a assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



12.2. Para recorrer, o interessado deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso, conforme **Anexo VII**, disponível em: <<https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>>, até às **23h59m** do seu respectivo prazo, constante no **item 13** deste edital;

12.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

12.4. Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

12.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;

12.6. O resultado ao recurso será disponibilizado no endereço **ensino.nead.ufrr.br/site**;

12.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou fora do prazo;

12.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas	Datas	Locais
Publicação do Edital	16/09/2022	ensino.nead.ufrr.br/site
Prazo para impugnação do Edital	16 a 20/09/2022	ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online
Resultado da impugnação	23/09/2022	ensino.nead.ufrr.br/site
Período das Inscrições	23/09 a 09/10/2022	ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online
Resultado preliminar das Inscrições	11/10/2022	ensino.nead.ufrr.br/site
Período para interposição de Recursos	11 a 13/10/2022	ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online
Divulgação dos resultados de recurso	14/10/2022	ensino.nead.ufrr.br/site
Homologação das inscrições	17/10/2022	ensino.nead.ufrr.br/site
Resultado preliminar	20/10/2022	ensino.nead.ufrr.br/site
Período para interposição de recursos	21 a 24/10/2022	ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online
Publicação das respostas aos Recursos e divulgação do Resultado Final	27/10/2022	ensino.nead.ufrr.br/site

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Decairá do direito de impugnar, nos termos deste edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil da sua divulgação pública realizada pela PROGESP/UFRR. Não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que o aceitou sem objeção e venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições;



14.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à PROGESP/UFRR, mediante requerimento escrito, justificado, comprovado, assinado pelo interessado e enviado para o e-mail progesp@ufrr.br.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

15.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte de quaisquer dos candidatos a recursos financeiros objetos deste edital;

15.2 A PROGESP/UFRR se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

16. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1 Pedidos de reconsideração, relativos a decisões da comissão de seleção, deverão ser dirigidos à PROGESP/UFRR, via e-mail progesp@ufrr.br, detalhando os aspectos considerados insatisfatórios relacionados no parecer emitido pela Comissão Avaliadora.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, cabendo reconsideração à PROGESP/UFRR.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou em função do descumprimento de quaisquer itens deste edital;

18.2 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas por conveniência da PROGESP/UFRR, ficando os candidatos obrigados a cumpri-las;

18.3 Todas as convocações e os avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no endereço ensino.nead.ufrr.br/site.

Boa Vista, 16 de setembro de 2022.

DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 232/2020-GR, de 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1. Nome:		
1.2. Endereço:		Nº.:
1.2.1. Bairro:	1.2.2. Município:	
1.2.3. CEP:		1.2.4. UF:
1.3. Município de nascimento / Estado:		
1.4. Data de nascimento: ____/____/____		
1.5. Telefone residencial:		
1.6. Telefone celular:		
1.7. E-mail (letra legível):		
1.8. CPF:		1.9. RG:
1.10. Órgão / Data de Expedição: ____/____/____/____		
1.11. Estado civil:		
1.12. Nome do cônjuge:		
1.13. Filiação – Pai:		
1.14. Filiação – Mãe:		
2. GRADUAÇÃO NA UFRR		
2.1. Nome do curso:		
Assinatura do Candidato		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BOLSAS E ESTÁGIOS

Eu, _____,
residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____,
Bairro _____, _____-RR, inscrito sob o CPF
Nº _____, declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, nem
participar de Estágios ou outras bolsas remuneradas, como: Monitoria, Estágio Extracurricular,
PROACADÊMICO, PROQUALIFICA, Bolsa de Iniciação Científica e/ou trabalho, entre outras.

Declaro ainda, estar ciente que terei o contrato rescindido caso seja comprovada a
acumulação desta bolsa com outros programas de estágio e bolsas, comprometendo-me a devolver,
em valores atualizados, eventuais mensalidades recebidas indevidamente.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____,
Bairro _____, _____-RR, inscrito sob o CPF
Nº _____, com matrícula nº _____ declaro não possuir
vínculo empregatício.

Declaro ainda, estar ciente que terei o contrato rescindido caso seja comprovada a
acumulação desta bolsa com outros programas de estágio e bolsas, comprometendo-me a devolver,
em valores atualizados, eventuais mensalidades recebidas indevidamente.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Eu, _____,
residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____,
Bairro _____, _____-RR, inscrito sob o CPF
Nº _____, com matrícula nº _____ declaro não estar em débito,
ou pendente de prestação de contas, com relatórios ou produto final etc. com programas de fomento
no âmbito da UFRR.

Declaro ainda, estar ciente que terei o contrato rescindido caso seja comprovada a
acumulação desta bolsa com outros programas de estágio e bolsas, comprometendo-me a devolver,
em valores atualizados, eventuais mensalidades recebidas indevidamente.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE

Eu, _____,
residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____,
Bairro _____, _____-RR, inscrito sob o CPF
Nº _____, com matrícula nº _____ declaro não haver
sofrido ou estar cumprindo sanção ou penalidade disciplinar.

Declaro ainda, estar ciente que terei o contrato rescindido caso seja comprovada a
acumulação desta bolsa com outros programas de estágio e bolsas, comprometendo-me a devolver,
em valores atualizados, eventuais mensalidades recebidas indevidamente.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXCLUSÃO

Eu, _____,
residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____,
Bairro _____, _____-RR, inscrito sob o CPF
Nº _____, com matrícula nº _____ declaro não ter sido
excluído anteriormente, de forma justificada e comprovada, por desempenho insatisfatório, de bolsa
de extensão, monitoria, iniciação científica ou qualquer outra bolsa de órgão de fomento ou estágio
remunerado.

Declaro ainda, estar ciente que terei o contrato rescindido caso seja comprovada a
acumulação desta bolsa com outros programas de estágio e bolsas, comprometendo-me a devolver,
em valores atualizados, eventuais mensalidades recebidas indevidamente.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 135/2022-PROGESP/UFRR – BOLSA SIAPE

ATENÇÃO:

I – PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR;
II – ENVIAR ESTE FORMULÁRIO PELO SISTEMA, ATRAVÉS DO
LINK DISPONIBILIZADO, CONFORME PRAZO DO CRONOGRAMA.

PROTOCOLO DO RECURSO

Edital nº135/2022, de 16/09/2022.

INFORMAÇÕES DO DISCENTE

NOME:

CURSO:

MATRÍCULA:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

EMAIL:

OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

* Descrever, sinteticamente, o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Local e data:

Assinatura do Discente